



## **EDITAL PPGEP 3/2015**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares do PPGEP, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para o ingresso no **primeiro semestre de 2016**.

### **APRESENTAÇÃO**

#### **Dados administrativos:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP)

#### **Endereço:**

Campus Pontal, Rua Vinte, nº 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã, CEP: 38.304-402, Ituiutaba-MG.

#### **Horário de funcionamento da Secretaria**

De segunda-feira à sexta-feira, das 13:30 h às 16:30 h

#### **Telefones para contato:**

Secretaria da Direção da FACIP: (34) 3271-5248

#### **Homepage e E-mail:**

Homepage do Programa: <http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>

E-mail: [ppgep@ufu.br](mailto:ppgep@ufu.br)

Informações/e-mail: [secppgep@ufu.br](mailto:secppgep@ufu.br)

Coordenadora: Profa. Dra. Jussara dos Santos Rosendo

Secretário: Dario Junqueira de Moraes

#### **Extrato do edital:**

O Extrato do edital foi publicado no dia 21 de outubro de 2015, na seção 3, página 76 do Diário Oficial da União, dia 24 de outubro de 2015, na página A4, do Jornal Correio de Uberlândia, sediado na cidade de Uberlândia/MG, e dia 24 de outubro de 2015, na página 5, do Jornal do Pontal, sediado na cidade de Ituiutaba/MG.



## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal foi autorizado pela Resolução nº. 21/2013 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em sua 156ª reunião de 2014, realizada no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 2015.

1.2. O PPGE possui como área de concentração a **Produção do espaço e dinâmicas ambientais**, com duas Linhas de Pesquisa: uma denominada **Produção do espaço rural e urbano** e outra denominada **Dinâmicas ambientais**.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (Resolução 21/2013 do CONSUN), pelas resoluções nº 12/2008, nº 19/2009, nº 02/2011 e normas do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R 134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.4. Datas importantes:

Publicação e divulgação do edital	24 de outubro de 2015
Período de inscrições	18, 19 e 20 de novembro de 2015
Homologação das inscrições	26 de novembro de 2015
Realização das provas (avaliação dissertativa e leitura pública)	03 a 04 de dezembro de 2015
Lista de candidatos aprovados	09 de dezembro de 2015
Resultado Final	15 de dezembro de 2015

## 2 DAS VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2016, é

Modalidade	Número de Vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	14

2.2 O Número de vagas por linha de pesquisa do PPGE (anexo 1) oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2016 é definida conforme especificação abaixo:

Linhas de Pesquisa do PPGE	Número de Vagas
Produção do espaço rural e urbano	7
Dinâmicas ambientais	7

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato ao PPGE compõe-se de duas etapas:

3.1.1 A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 3.6 deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Edital;

3.1.2 A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão de Seleção, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP) - Mestrado Acadêmico  
Rua Vinte, número 1600, Bairro Tupã  
38.304-402 – Ituiutaba-MG  
Sala D 300 - Bloco D / 2.º Andar

3.3. A inscrição poderá ser feita por Procurador, mediante procuração pública ou particular.

3.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado no período da inscrição.

3.4.1. Neste caso, solicita-se o envio exclusivamente via SEDEX.

3.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEP no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

3.4.3. O PPGEP não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio, ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

3.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.

3.6. Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados na sequência estabelecida, com as folhas numeradas sequencialmente e, na última página, uma declaração do número total de folhas constantes no envelope, assinado pelo candidato.

3.6.1 Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição do candidato (disponível no anexo 2 deste edital e no site do PPGEP). Somente é possível a inscrição em uma única linha de pesquisa, devendo o candidato, indicar, por ordem de prioridade, três orientadores pretendidos da mesma linha;

3.6.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 20 de novembro de 2015 e o candidato deverá se atentar para as datas e horários para entrega/envio do comprovante juntamente com os demais documentos para inscrição. Informações sobre o pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no site <http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>

3.6.3. Duas fotos 3X4 recentes, com o nome do candidato no verso;



- 3.6.4. Cópia simples e legível da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE;
- 3.6.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 3.6.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 3.6.7. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 3.6.8. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula, emitidos pelo órgão competente. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
- 3.6.9. Histórico escolar do curso de graduação.
- 3.6.10. Declaração de ciência das normas e disponibilidade semanal para estudo (anexo 3).
- 3.6.11. Uma (1) cópia do *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq (período 2010 a 2015), com os documentos comprobatórios necessários para atender o solicitado no anexo 4, encadernados em volume único. Os documentos comprobatórios deverão obedecer a ordem e a numeração das páginas, conforme a indicação requerida no anexo 4.
- 3.6.12. Três (3) cópias impressas do pré-projeto de pesquisa (encadernadas separadamente) com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas, em tamanho A4, espaço 1,5 (para texto), letra Times New Roman 12 e margens 2,5, e deverá conter:
- Capa/folha de rosto **sem identificação de autoria;**
  - Introdução e justificativa;
  - Problematização;
  - Objetivos: geral e específicos;
  - Referencial teórico;
  - Metodologia da pesquisa (material e métodos);
  - Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
  - Referências.
- 3.7. O período de inscrições será do dia 18 a 20 de novembro de 2015, das 13:30h às 16:30 h, na Secretaria do PPGEP (Sala D 300 – Bloco D/FACIP – UFU).
- 3.8. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 26 de novembro de 2015 no site do PPGEP e murais da FACIP/UFU.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas no site do PPGEP e em murais afixados na Secretaria.
- 4.2. O preenchimento do processo seletivo dar-se-á por linha de pesquisa.
- 4.3. O processo seletivo será realizado por Comissão especialmente designada para este fim.
- 4.3.1. A Comissão será composta por quatro docentes do PPGEP que serão responsáveis pelo processo seletivo, cujos nomes serão divulgados no site do PPGEP com dez dias de antecedência da data de realização da prova.
- 4.3.2. A Comissão atribuirá a pontuação para cada item constante do processo seletivo, conforme o detalhamento apresentado no anexo 4, e definição dos resultados finais de classificação, bem como apresentará o relatório com as informações pertinentes à coordenação para homologação pelo colegiado e divulgação do resultado do processo seletivo.
- 4.3.3. O processo seletivo será constituído da análise da documentação apresentada na



inscrição, observando-se a produção científica do candidato, formação acadêmica e sua experiência profissional, bem como, prova dissertativa e o pré-projeto de pesquisa.

#### 4.4. Da avaliação do pré-projeto de pesquisa.

4.4.1. O pré-projeto de pesquisa não deve apresentar qualquer tipo de identificação de autoria.

4.4.2. A avaliação do pré-projeto de pesquisa levará em consideração os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza na definição da problemática, dos objetivos e dos procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa.	20
Domínio teórico e conceitual e vinculação com a Ciência Geográfica.	20
Pertinência da revisão de literatura quanto ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa.	20
Consistência, coerência da redação e domínio da língua portuguesa.	10
Exequibilidade do cronograma de atividades proposto no Projeto de Pesquisa, considerando o prazo limite de 24 meses.	10
Vinculação explícita do Projeto a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;	10
Vinculação clara da proposta de pesquisa com a Linha de Pesquisa e/ou sublinhas do orientador indicado.	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

#### 4.5. Da Avaliação Dissertativa

4.5.1. A Avaliação Dissertativa, que terá início às 8 horas do dia 03 de dezembro de 2015, será realizada de acordo com o sorteio de um dos temas relativos aos conhecimentos em Geografia constantes no anexo 5, e servirá para avaliação das bases teóricas, técnicas e metodológicas dos(as) candidatos(as), à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), após a Leitura Pública da Prova, obtendo-se a média auferida pela Comissão de Seleção.

4.5.2. O sorteio do tema da prova será realizado às 8:10 horas do dia 03 de dezembro de 2015.

4.5.3. É expressamente proibida qualquer identificação na folha de provas. Devendo o candidato indicar somente o seu número de inscrição.

4.5.4. Especificamente, na Avaliação Dissertativa, serão avaliados os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do conteúdo do item sorteado	40
Fundamentação teórica e consistência argumentativa	30



Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	20
Coerência e coesão de ideias	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

4.5.4. A Comissão de Seleção, no início da realização da Avaliação Dissertativa, fixará o número máximo de páginas a ser redigido pelo candidato.

4.5.5. A Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, é obrigatória a todos os candidatos, em local a ser divulgado.

4.5.6. A não realização da Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

4.5.7. Ao final da Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, a Comissão de Seleção emitirá, em separado, por Avaliador, as respectivas notas para compor a média aritmética em ficha padrão do Programa, para posterior composição da nota final.

4.6. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação. Para a classificação, a nota final do candidato, quanto ao desempenho acadêmico, será calculada conforme quadro 1:

Descrição	Pontuação	Peso
Avaliação Dissertativa (AD)	100,0 (cem pontos)	<b>4,0</b>
Curriculum Lattes – comprovado (CL)	100,0 (cem pontos)	<b>3,5</b>
Pré-projeto de Pesquisa (PP)	100,0 (cem pontos)	<b>2,5</b>

4.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.8. Para a classificação, a nota final do candidato, quanto ao desempenho acadêmico, será calculada conforme expressão abaixo:

$$NotaFinal = \frac{(AD \times 4) + (CL \times 3,5) + (PP \times 2,5)}{10}$$

4.8.1. Em caso de empate na pontuação final será considerado como critério de desempate a melhor pontuação na prova escrita. Persistindo o empate, será considerada a melhor média do histórico escolar.

## 5 CRONOGRAMA E RESULTADO FINAL

5.1. A Avaliação Dissertativa ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2015, com início às 8:00 horas e duração máxima de 4 (quatro) horas após o sorteio do tema, em local a ser definido e divulgado pela secretaria e site do PPGE. Na ocasião da avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, sendo expressamente proibida a utilização de equipamentos eletrônicos.





- 5.1.1. Após o fechamento da sala não será admitida a entrada de candidatos. Por esse motivo, recomenda-se a chegada dos candidatos 30 minutos antes do início da prova.
- 5.1.2. A Leitura Pública da Avaliação Dissertativa ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2015, com início às 14 horas e término às 22 horas, em local a ser definido e divulgado pela Secretaria e site do Programa.
- 5.1.3. Caso as Leituras Públicas das Avaliações dissertativas não sejam concluídas até às 22 horas do dia 03 de dezembro de 2015, tal atividade terá continuidade no dia 04 de dezembro de 2015, com início às 9 horas, estendendo-se até a conclusão desta etapa, de forma a contemplar todos os candidatos.
- 5.1.4. A ordem para Leitura Pública das Avaliações Dissertativas será definida por ordem de inscrição a ser divulgado pela Secretaria e site do PPGE.
- 5.2. A divulgação da Lista de Candidatos Aprovados ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2015 pela Secretaria e site do Programa.

## **6 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. A Comissão Examinadora será composta por quatro professores do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal e terá como atribuição realizar todo o processo seletivo.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto aos resultados publicados na Lista de Candidatos Aprovados no processo seletivo.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Lista de Candidatos Aprovados.
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGE; segunda instância, Conselho da FACIP, e; terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 7.5. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, no Bloco D, Sala D300, das 13:30 às 16:30 horas, o qual será apreciado pela Comissão que emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento do recurso.
- 7.6. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

## **8. DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 8.1 O aluno matriculado terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua matrícula, para apresentar o comprovante de Aprovação em Proficiência de Língua Estrangeira, realizado pelo PROFLIN/UFU ou órgãos equivalentes em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, sob pena de desligamento do PPGE, caso o prazo não seja cumprido.
- 8.2 O candidato aprovado deverá, no ato de sua matrícula, entregar a Declaração de Pendência do Exame de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), conforme anexo 6, sob pena de desligamento do PPGE.
- 8.3 O candidato que tiver o comprovante de Aprovação em Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizado pelo PROFLIN/UFU e/ou órgãos



equivalentes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, poderá convalidá-lo, devendo o certificado/atestado de aprovação ser apresentado no ato da matrícula, juntamente com o anexo 7, para seu respectivo aproveitamento.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. Todas as etapas do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FACIP-UFU ocorrerão nas dependências da FACIP, em Ituiutaba, MG, em locais a serem divulgados pela Secretaria e site do PPGEF.

9.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

9.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

9.5. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na Secretaria e no site do PPGEF.

9.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na Secretaria e no site do PPGEF.

9.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

9.8. Considerando o número de vagas estabelecidas no Edital, a aprovação dos candidatos no Processo Seletivo obedecerá a uma ordem global e decrescente das médias finais para a classificação.

9.9. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, por decisão circunstanciada do colegiado do PPGEF.

9.10 A Comissão de Seleção, com o devido aval do Colegiado do PPGEF, respeitando-se as respectivas Linhas de Pesquisa, poderá propor o remanejamento de vagas de orientação, caso haja interesse das partes (candidato(a) e orientador(a)), observado o quantitativo de vagas ofertadas, a ser realizado após o Processo Seletivo e antes da divulgação final do Resultado.

9.11. O sorteio do tema para a realização da Avaliação Dissertativa ocorrerá no início do horário marcado para a realização da mesma.

9.12. As inscrições que não apresentarem comprovante de pagamento serão indeferidas.

9.13. O Resultado Final será homologado pelo PPGEF e divulgado em forma impressa e digital na Secretaria e no site do PPGEF.

9.14. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGEF em datas a serem divulgadas no site do Programa.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.16. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, impreterivelmente, à Secretaria do PPGEF solicitação de condições especiais.

9.17. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.18. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGEF. Após este prazo será inutilizada e eliminada.






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



9.19. Após a conclusão deste processo seletivo, será realizada outra seleção, por meio de edital específico, para distribuição de Bolsas.

9.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em decisão conjunta ao Colegiado do PPGEF.

Ituiutaba, 24 de outubro de 2015.

  
Profª. Dra. Jussara dos Santos Rosendo  
Coordenadora do PPGEF/FACIP/UFU  
Portaria R N° 72 de 2015



## ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO PPGE 2015

### ANEXO 1

(Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e docentes do PPGE)

#### Área de Concentração

Produção do espaço e dinâmicas ambientais

#### Linhas de Pesquisa

1. Produção do espaço rural e urbano
2. Dinâmicas ambientais

#### Corpo Docente do PPGE

Docentes	Linhas de pesquisa	Áreas de Atuação
Alessandro Gomes Enoque	1	Diversidade, Trabalho e Cultura
Anderson Pereira Portuguez	1	Geografia Cultural, Turismo, Desenvolvimento Local, Diversidade.
Antônio de Oliveira Junior	1	Planejamento Urbano e Regional; Desenvolvimento Urbano e Regional; Políticas Públicas e Território; e, Educação, Ensino Superior e Território
Carlos Roberto Loboda	1	Geografia urbana, Planejamento Urbano, Espaços Públicos e Áreas verdes.
Gerusa Gonçalves Moura	2	Geografia da Saúde, Educação Ambiental, Ensino
Joelma Cristina dos Santos	1	Geografia Agrária, Geografia do Trabalho,
Jussara dos Santos Rosendo	2	Meio ambiente, Gestão Ambiental, Impactos Ambientais, Geotecnologias e Modelagem Ambiental
Maria Beatriz Junqueira Bernardes	2	Educação Ambiental e Ensino
Patrícia Francisca de Matos	1	Geografia Agrária, Ensino, Educação do Campo
Paulo Cezar Mendes	2	Geografia da Saúde, Clima e Saúde, Climatologia Geográfica
Rildo Aparecido Costa	2	Riscos Ambientais Urbanos, Clima Urbano, Clima e Saúde
Roberto Barboza Castanho	2	Geotecnologias, Ensino, Questões Ambientais, Especialização do Espaço Rural e Urbano
Vitor Koiti Miyazaki	1	Geografia Urbana, Análise Estatística e Espacial nos Estudos Urbanos, Geografia do Comércio e do Consumo
Roberto Rosa	2	Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Modelagem Ambiental



**ANEXO 2**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição..... (Para controle da secretaria)

Data ...../...../2015

**DADOS PESSOAIS**

Nome:.....

Sexo: ( ) M ( ) F

Naturalidade:..... Nacionalidade:.....

Estado Civil:..... RG nº.....

Org.....

Expedidor:..... CPF:.....

End.residencial:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:..... -.....

Telefone residencial:..... Telefone Celular:.....

E-mail:.....

**FORMAÇÃO**

Graduação:..... Instituição:.....

..... Data de conclusão:.....

**DADOS DO PRÉ-PROJETO**

Título:

.....  
.....  
.....

**LINHA DE PESQUISA**

( ) 1. Produção do espaço rural e urbano ( ) 2. Dinâmicas Ambientais

Indicação do(s) pretenso(s) Orientador(es). Indicar no máximo 03 (três), por ordem de preferência:

(1).....

(2).....

(3).....

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado

( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

( ) Duas fotos 3X4 recentes, com o nome escrito no verso

( ) Cópia simples e legível da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE

( ) Título eleitoral com o comprovante da última votação

( ) Certificado de reservista, se do sexo masculino

( ) Comprovante de estar em situação regular no país (para estrangeiros)

( ) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação

( ) Histórico escolar do curso de graduação

( ) Declaração de ciência das Normas e disponibilidade semanal para estudo (anexo 3)

( ) *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq (período 2010 a 2015) encadernado em volume único

( ) Três (3) cópias impressas do pré-projeto de pesquisa encadernadas separadamente

( ) Planilha de pontuação devidamente preenchida (anexo 4)

( ) Declaração de Pendência ou Comprovante de realização com aproveitamento do Exame de Suficiência em

Língua Estrangeira (anexo 6 ou7)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE NORMAS E DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de Inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, ter ciência das normas regulamentares do Processo Seletivo 2016/1, conforme Edital 03/2015 Regulamento do Programa, normas da UFU e CAPES, bem como ter disponibilidade de tempo para realizar o Curso de Mestrado em Geografia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades exigidas pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a aprovação do Processo de Seleção. Declaro ainda ter ciência de que o Programa não tem disponibilidade de bolsas de estudos para todos os alunos aprovados e matriculados, tendo, portanto, condições financeiras de cumprir as atividades do Programa sem concessão de bolsas de estudos, assim como declaro ter ciência de que o Pré-projeto de Pesquisa submetido pode sofrer alterações de acordo com a indicação do Professor Orientador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



**ANEXO 4**  
**FORMULÁRIO - PLANILHA DE PONTUAÇÃO**  
**MODELO LATTES/CNPq (2010 – 2015)**

**(A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ OBEDECER A ORDEM E A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO A SEGUIR)**

<b>I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)</b>				
<b>1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA</b>				
<b>1.1 Artigos Completos publicados em periódicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página do Documento</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Conferência (Comissão)</b>
1.1.1 - A1, A2 e B1	8,0			
1.1.2 - B2 e B3	5,0			
1.1.3 - B4 e B5 (máximo 5)	3,0			
1.1.4 - C e sem <i>Qualis</i> (máximo 5)	1,0			
<b>1.2 Trabalhos em Eventos Científicos</b>				
1.2.1 - Artigos Completos Publicados em Evento Internacional (máximo 5)	3,0			
1.2.2 - Artigos Completos Publicados em Evento Nacional (máximo 5)	2,5			
1.2.3 - Artigos Completos Publicados em Evento Regional ou Local (máximo 5)	2,0			
1.2.4 - Resumos Expandidos e/ou Resumos publicados em Evento (máximo 5)	0,5			
<b>1.3 Livro e capítulos de livro</b>				
1.3.1 - Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial (máximo 3)	5,0			
1.3.2 - Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial (máximo 3)	2,0			
1.3.3 - Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial (máximo 3)	2,5			
1.3.4 - Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
<b>1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)</b>				
1.4.1 - Revistas e/ou Magazines (máximo 5)	0,5			
1.4.2 - Jornal de notícias regional/nacional (máximo 5)	0,4			
1.4.3 - Jornal de notícias local (máximo 5)	0,3			
<b>2 PRODUÇÃO TÉCNICA</b>				
2.1 - Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (máximo 5).	1,0			
2.2 - Demais tipos de produção técnica: produção artística, editoração, áudios-visuais e similares (máximo 5).	1,0			
2.3 - Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (máximo 5)	1,0			
<b>3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>				
3.1 - Aperfeiçoamento/Especialização (máximo 5)	2,0			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



3.2 - Graduação (TCC) (máximo 5)	1,5			
3.3 - Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas (máximo 5)	1,5			
<b>4 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA</b>				
4.1 - Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (máximo 3)	1,0			
4.2 - Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (desde que não pontuado no item 6.7) (máximo 5)	2,0			
4.3 - Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (desde que não pontuado no item 6.8) (máximo 5)	1,5			
4.4 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo (máximo 5)	1,0			
<b>5 DADOS COMPLEMENTARES</b>				
5.1 - Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docente (máximo 5)	2,0			
5.2 - Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso (máximo 5)	1,0			
5.4 - Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,5			
5.5 - Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 5)	0,5			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁXIMO DE 40 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
6.1 - Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas) (máximo 2)	3,0			
6.2 - Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) (máximo 2)	2,0			
6.3 - Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo 3)	1,5			
6.4 - Curso de curta duração (Minicurso, oficinas, palestras, mesa-redonda, conferência outros) (com carga horária total entre 4 horas e 20 horas), (máximo 3)	1,0			
6.5 - Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC, PIVIC; PET; PIBIT, PIBID, etc. (máximo 3)	4,0 (por ano)			
6.6 - Bolsista de extensão (outras modalidades) (máximo 3)	2,0 (por ano)			
6.7- Voluntários em projeto de extensão (máximo 3)	1,5 (por ano)			
6.8 - Monitorias (Graduação) (máximo 3)	1,0 (por semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



--	--

<b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>MÁXIMO DE 20 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
7.1 - Aula no Ensino Superior	1,5 (por semestre)			
7.2 - Aula no Ensino Fundamental e Médio	1,0 (por semestre)			
7.3 - Experiência técnica/profissional	1,0 (por ano)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>				
<b>ITENS</b>	<b>I PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>				

**Observações:**

- (1) Serão pontuados somente os itens que apresentarem a respectiva comprovação no Currículo (2010-2015) que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>), com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos. Deve ser entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo candidato, sendo a documentação comprobatória organizada e paginada corretamente.
- (2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.
- (3) A comprovação dos artigos e periódicos e/ou em eventos e capítulos de livros deverão ser feitas por meio da apresentação de cópia da primeira e última página do texto, além da capa e/ou sumário que identifique as publicações.
- (4) No caso de livros, a comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da capa, contra capa, indicação de Conselho Editorial, Ficha catalográfica, índice/sumário e a primeira e última página do texto ou livro.



## ANEXO 5 TEMAS PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA

1. A RELAÇÃO SOCIEDADE E NATUREZA NO PERÍODO CONTEMPORÂNEO
2. A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO
3. GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO SÉCULO XXI
4. O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO E AS NOVAS CONFIGURAÇÕES ESPACIAIS

### REFERÊNCIAS

- CASTRO, Iná E.; GOMES, Paulo C.; CORRÊA, Roberto L. (Org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. São Paulo: Contexto, 2006.
- MORAES, Antônio Carlos Robert de. **Geografia: pequena história crítica**. 11. ed. São Paulo: HUCITEC, 1992.
- MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2008.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e Filosofia**. Contribuição ao ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- SUERTEGARAY, Dirce Maria A.; NUNES, João Osvaldo R. A natureza da Geografia Física na Geografia. **Terra Livre**. São Paulo, n.17, p.11-24, ago-dez. 2001. Disponível em: [http://www.agb.org.br/files/TL\\_N17.pdf](http://www.agb.org.br/files/TL_N17.pdf)
- TUNDISI, José Galizia; MATSUMURA-TUNDISI, Takako. **Recursos hídricos no século XXI**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA EM SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que, no ato de minha Inscrição junto ao Processo Seletivo 2015 do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal, **ainda não possuo Suficiência em Língua Estrangeira, COMPROMETENDO-ME** a apresentar os documentos comprobatórios da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses após a matrícula, conforme consta nos itens 8.1 e 8.2 do Edital, sob pena de desligamento do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



## ANEXO 7

### PROFICIÊNCIA/SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **SOLICITO**, para fins de convalidação no Processo Seletivo 2015 do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, **o aproveitamento do exame de Proficiência em Língua Estrangeira** \_\_\_\_\_, realizado pelo \_\_\_\_\_ da Universidade/Faculdade \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 201\_\_\_\_, conforme documentação comprobatória em anexo.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**